



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3082 Sexta - feira, 11 de Outubro de 2013.

Poder Executivo

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2013, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

ARCELINO DE SIQUEIRA SILVA ME apresentando proposta no valor total de R\$ 47.717,77 (quarenta e sete mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2013.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 18 (dezoito) de novembro de 2013** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo os Documentos de habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RELATIVO À EXPLORAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA WILSON FERRARI, NA VILA BIRIGUI**", conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante CD-ROM ou Pen-drive do proponente.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado no jornal, A TRIBUNA, DOE, e DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretária de Administração	CARLOS EDUARDO VANZELLI
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário Interino de Infraestrutura	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretário de Promoção e Assistência Social	EDUARDO WERGET DUARTE
Secretário de Esporte e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Cultura	LUCIANO CARNEIRO ALVES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES APRIGIO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo	CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
Editor do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 18 de novembro do ano de 2013, a licitação referente ao objeto: **“Contratação de Empresa Técnica Especializada, para Perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos, com até 400 metros de profundidade e vazão estimada de 200 m³/h cada, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução, com recursos do PAC 2 nesta cidade de Rondonópolis-MT.”** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 15/10/2013, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0441 ou e-mail:licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 14 de outubro de 2013

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.361 - DE 10 DE OUTUBRO 2013.

Dispõe sobre a alteração do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO e dá outras providências.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

Considerando as disposições dispostas no Artigo 70 usque 73 da Lei nº 4.614/05, que trata dos órgãos de Direção e Componentes do Conselho Curador;

Considerando o Ofício nº GPPM/082/2013, expedido pelo Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, determinando substituição do Representante do Poder Executivo, Sr. Francisco Valdetário Monteiro Junior;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria de nº 1.190, de 19/09/2012, que nomeou o Conselho Curador do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, gestão de 2012/2015, substituindo o Membro representante do Poder Executivo, para nomear o Servidor VALTER SIRILO DE REZENDE, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a qual responderá pelo múnus atinente a partir de 04.10.2013;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04.10.2013.

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Denilo Ivete Caviano
Gerente de Recursos Humanos
3410-3425

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.363 - DE 10 OUTUBRO DE 2013.

RETIFICA A PORTARIA IMPRO DE Nº 1.349, DE 23/09/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **CECILIA DOS REIS ALEXANDRE SOARES**.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com o Decreto do Executivo Municipal de nº 1.250, de 15/04/1981, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **CECILIA DOS REIS ALEXANDRE SOARES**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo I, aprovada em concurso público municipal, com efeitos a partir da data de 03/02/1981;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 10001070.1.00136/13-6**, períodos de: 01/08/1975 a 08/12/1975 - 128 dias - Posto Lava Jato Rondon Ltda; 01/08/1976 a 16/08/1976 - 16 dias - Rivauro Rio Vermelho Automóveis Ltda; 10/03/1980 a 02/02/1981 - 323 dias; 03/02/1981 a 31/08/1985 - 1.668 dias - Prefeitura de Rondonópolis/MT; 01/03/1989 a 01/01/1991 - 666 dias - Prefeitura do Município de Cacoal/RO; **IMPRO nº 280/2013**, período de: 15/03/1979 a 31/05/1979 - 78 dias, 01/09/1979 a 30/11/1979 - 91 dias, 06/11/1995 a 31/08/2013 - 6.501 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao tempo total de: 9.471 dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Por Invalidez, feito de nº 1.292/2013, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso (66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 12/08/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de forma vitalícia e os proventos proporcionais à Sra. **CECILIA DOS REIS ALEXANDRE SOARES**, Servidora efetiva, portadora do RG nº 0586373-2 SSP/MT, CPF/MF nº 159.976.776-72, Matrícula Funcional nº 2224-1, Título de Eleitor nº 190111918/99 - zona 010 - seção 0256 - Rondonópolis/MT, PIS/PASEP nº 170.088.437.29, lotada PROCURADORIA GERAL, no Cargo de Assistente Técnico, Nível "VIII", Referência "O", Classe "A";

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, §1º, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003 e artigo 6-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12.I,"a" e 12-A da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, alterada pela Lei 7.441 de 13/09/2012; e artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.814/2013; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2013, com implantação na folha de benefícios a partir de 01/09/2013;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 10 de outubro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Edital

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013

Convoca o candidato aprovado em 5º lugar ao cargo de Técnico Previdenciário no concurso público de que trata o Edital Nº 001/2010, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.614/95, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON em 31/08/2005;

RESOLVE

01 - Convocar o 5º colocado ao cargo de Técnico Previdenciário aprovado no concurso público que trata o Edital nº 001/2010, conforme anexo I deste Edital, haja vista o não comparecimento do candidato convocado em 4º lugar no prazo legal.

02 - O candidato convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, na Gerência da Administração do IMPRO, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.573, Centro, município de Rondonópolis/MT, para apresentar os exames admissionais e demais documentos de que tratam os itens "3" e "4", respectivamente, do presente Edital, no seguinte horário: das 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs.

03 - O aprovado no Concurso ora convocado além de apresentar os exames admissionais relacionados no item "4" do presente edital deverá apresentar ainda os documentos listados nos itens "3.1" e "3.2", em originais e acompanhados de uma cópia, em consonância com o previsto no Edital 001/2010 do Concurso 01/2010 – IMPRO, de 23 de Junho de 2010, para efeito de nomeação e posse:

3.1 - Documentos de Identificação e social:

- Documento de Identidade;
- CPF/CIC;
- Comprovante de contribuição Sindical recolhida no ano atual, se houver;
- Comprovante de Inscrição do PIS ou do PASEP ou declaração de não cadastrado;
- Relação dos salários de contribuição dos últimos 12 meses, se houver;
- Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum e Justiça Federal que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – judicio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

3.2 - Documentos Pessoais:

- Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação no serviço militar, quando do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (identificação e contrato);
- Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal no ano em curso ou modelo expedido pelo IMPRO;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do anexo II (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- Carteira Nacional de Habilitação, se exigido pelo cargo;
- Certificado de escolaridade ou Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;
- 02 (duas) fotos 3/4, recente com fundo branco;

04 - O candidato convocado no presente edital deverá submeter-se ao exame médico admissional a ser agendado no DESOPEM – Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, sito à Av. Bandeirantes esquina c/ Av. Rio Branco (antigo CEADAS), fone: 3421-4650, nos seguintes termos:

4.1 - O aprovado apresentará ao DESOPEM os exames descritos na portaria constante do anexo III deste Edital, e será submetido a exame de sanidade física e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

4.1.1 - Os exames exigidos por ocasião da admissão poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de medicina ocupacional.

4.1.2 - O candidato convocado que, quando submetido ao exame admissional, apresentar condições de saúde insuficiente para ser considerado capaz de exercício do serviço público, poderá usufruir do prazo de 30 dias, contados da data de emissão do laudo ou do atestado expedido pelo profissional médico do setor de perícia admissional para se submeter novamente a Perícia Médica Municipal para nova e definitiva avaliação de capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorreu.

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – judicio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

4.1.3 - O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício no serviço público e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato, conforme estabelecido no item 11.5.1 do Edital 001/2010

05 - A posse do candidato convocado será formalizada pelo Diretor Executivo do IMPRO, mediante portaria específica de nomeação e lavratura em livro ata do mencionado instituto.

5.1 - O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, observado o prazo fixado pelo item "2".

06 - Será estável após três (3) anos de efetivo exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocado, nomeado e empossado na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

07 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido no item "2" do presente Edital para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou não apresentar os documentos relacionados no item "3" deste Edital sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

08 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 10 de outubro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

ANEXO I

CONVOCADO:

Cargo: Técnico Previdenciário

Inscrição	Nome	R.G/UF	Classificação
147.00136054/5	Paulo Campos Aguiar	608755/MT	5º

Anexo I do Edital 10/2013

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – judicio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ portadora da Cédula de Identidade de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____ n.º _____ na Cidade de _____/MT, declaro para fins de ingresso no serviço público municipal que **não acumulo cargo público** na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2013.

DECLARANTE

Anexo II do Edital 10/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

- I. HBsAg;
- II. Anti Hbc Total;
- III. Gama GT (gama glutinil transferase) TGO – TGP;
- IV. Anti HAV – IgM, IgG;
- V. Anti HCV;
- VI. Uréia e Creatina/Urina I;
- VII. Protoparasitológico – Urina I;
- VIII. Exame Otorrinolaringológico;
- IX. Glicemia (em jejum);
- X. Audiometria (com laudo);
- XI. Raio X de Tórax (com laudo);
- XII. Teste PMK (psicodiagnóstico miocinético);
- XIII. Espirometria;
- XIV. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
- XV. Raio X de Coluna (com laudo);
- XVI. Eletroencefalograma (com laudo);
- XVII. Oftalmológico (com laudo);
- XVIII. Dermatológico (com laudo);
- XIX. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH.

§ 1º - No caso de candidato portador de deficiência o atestado de saúde física deve mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

§ 2º - Será verificado pelo DESOPEM, no caso de candidato portador de deficiência, se a atividade a ser exercida pelo mesmo é compatível com sua deficiência.

§ 3º - No atestado de aptidão mental, atestado de saúde física e nos exames acima descritos deverá constar o RG e CPF do candidato.

Anexo III do Edital 10/2013

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br - impro@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

ANEXO III

PORTARIA N.º 1.382 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre os exames de saúde que deverão ser apresentados pelo convocado aprovado em 5º lugar, através do Edital 10/2013, para provimento do cargo de Técnico Previdenciário, conforme Concurso Público de que trata o Edital 001/2010.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.614/95, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON em 31/08/2005,

CONSIDERANDO o disposto no decreto n.º 5.754/2010, que normatiza os serviços do departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os procedimentos para a realização de perícias médicas para a avaliação da sanidade e da capacidade física da candidata aprovada no concurso público 001/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que as perícias médicas para fins de posse em cargo público são de competência do DESOPEM (Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica) do município de Rondonópolis.

Art. 2º - A Gerência de Administração enviará ao DESOPEM documento informando sobre o candidato convocado que será submetido à perícia médica.

Art. 3º - O candidato convocado deverá agendar a perícia médica a partir da publicação do edital de convocação, apresentando ao DESOPEM, no momento da perícia, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados:

Anexo III do Edital 10/2013

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br - impro@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

§ 4º - O médico poderá solicitar exames complementares, além dos especificados acima.

§ 5º - O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

§ 6º - O atestado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do médico e do coordenador do DESOPEM.

Art. 4º - Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação ao DESOPEM.

Art. 5º - É de responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 10 de outubro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração

DANILO IKEDA CAETANO
Procurador Jurídico

Anexo III do Edital 10/2013

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br - impro@impro.com.br

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT.
Nº 001/2013.**

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT, designada pela Portaria nº 001/2013 do SISPMUR, de 10 de Outubro de 2013, de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária do dia 03 de Outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas relativas à realização do processo eleitoral.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, da chapa que comporá a Diretoria do SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT, para o triênio de 2014 a 2016, conforme determina o Estatuto Social do Sindicato.
2. Poderão votar apenas servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT:
 - a) Filiado ao SISPMUR, conforme lista disponibilizada pela Comissão Eleitoral.
 - b) Estar quites com a Contribuição Sindical mensal do associado, ressalvados os casos previstos no artigo 8º do estatuto do sindicato.
 - c) Estar até o dia 03/10/2013, filiado ao SISPMUR.
3. Qualquer servidor(a) poderá compor uma chapa concorrente ao pleito, desde que observados as seguintes condições:
 - a) Estar de acordo com artigo 82º do Estatuto Social e;
 - b) Não estar na condição de Inelegibilidade, estabelecida no artigo 83º do estatuto, exceto o disposto na letra "e".
 - c) Não pertencer ao quadro de cargo comissionado ou de confiança do executivo municipal, exceto os servidores efetivos que compõem a margem dos 30%(trinta)por cento, destinados aos cargos efetivos da municipalidade.
4. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do SISPMUR, sito à Avenida Cuiabá, 1841, Centro, sendo com plantão à distância.

Capítulo II

Das Inscrições das Chapas

5. O prazo para as inscrições das chapas será de 11 a 31 de Outubro de 2013 das 14 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira e do dia 01 a 08 de novembro de 2013 das 14 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira, e no dia 09/11/2013(sábado) das 08 horas às 11 horas, na sede do SISPMUR.

6. As chapas deverão inscrever o número mínimo de 20 (vinte) filiados aptos a participar, conforme especifica o item "3" deste edital e fixado nos artigos 16º e 32º do estatuto do sindicato e ser encaminhada na seguinte forma:

- a) 14 (quatorze) membros, para compor a Diretoria Administrativa;
- b) 03 (três) membros, para compor o Conselho Fiscal;
- c) 03 (três) membros, para suplência do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A chapa informará o(a) filiado(a) para compor a Comissão Eleitoral quando do encerramento do prazo para registro de chapas, ou seja, a partir de 11/11/2013.

7. No ato da inscrição, os representantes de chapa interessados em efetivar a inscrição, deverão dirigir-se à secretaria desta Comissão Eleitoral, na sede do SISPMUR, munidos dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo especificado no Anexo Único deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo representante e todos os membros da chapa;
- b) Cópia de documento de identificação com foto dos membros vinculados a chapa;
- c) Ficha Financeira de 2012 e 2013 emitida pelo Recursos Humanos do órgão de lotação dos membros das chapas, para comprovação da filiação ao sindicato.

8. As cópias dos documentos deverão estar com a autenticação do cartório de registro de títulos ou estar acompanhado pelo original para devida conferência pelo membro da Comissão Eleitoral.

9. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo(a) próprio(a) representante da chapa (presidente), não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

10. As inscrições serão feitas através de formulário conforme anexo Único deste Edital.

11. Será indeferida a candidatura de chapas que:

- a) lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;
- b) perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- c) não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital e no Estatuto Social do SISPMUR.

12. Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Administração pública municipal, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

13. Os recursos de impugnação de candidatura estabelecido no artigo 96º, protocolado e endereçado a Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- a) Ser encaminhado das 14:00 às 17:00, na sede do SISPMUR;
- b) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
- c) Ser nominal;
- d) Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
- e) Conter o nome da Chapa.

14. Será publicada no mural do SISPMUR ou em locais de fácil visualização e no Diário Oficial de Rondonópolis, a relação nominal das chapas registradas.

Capítulo III

Da Eleição

15. A eleição será realizada no dia 03 de dezembro de 2013, das 8:00 às 17:00.

16. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

17. As cédulas de votação serão assinadas previamente pela Presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida da sua procura.

18. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará a lista de presença, encaminhar-se-á para a cabine isolada, onde consignará o seu voto em cédula própria de papel o qual depositará em urna de lona instalada pela Comissão Eleitoral.

19. Os Locais de votação serão especificados em edital complementar no dia 22 de novembro de 2013.

Capítulo IV

Da Apuração

20. A apuração iniciará imediatamente após o término da votação, ou seja, após as 17 horas na sede do SISPMUR.

21. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos válidos.

22. Em caso de candidatura única será eleito a chapa que obtiver metade mais (01) um dos votos válidos.

23. Em caso de empate, realizar-se-á nova eleição no dia 17 de dezembro de 2013, com as chapas empatadas na primeira colocação.

24. A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo Material referente à eleição, afixando-se nos mesmos locais que o presente Edital.

Capítulo V

Da Fiscalização

25. As Chapas poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral, até o dia 22 de novembro de 2013, 01 (um) fiscal de votação por urna, e até 01 (um) fiscal para a apuração.

26. Os fiscais de votação devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao responsável da mesa receptora de votos, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.

27. Os fiscais da apuração devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao representante da Comissão Eleitoral, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.

28. Fica expressamente proibido, sob pena de impugnação da chapa, o fiscal que:

- a) lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos;
- b) perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- c) não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital e no Estatuto Social do SISPMUR;
- d) distribuir material de campanha nos locais reservados para mesa coletora de votos.

Capítulo VI

Dos Recursos

29. Os recursos contra o resultado final da votação cumprirão o que determina o Artigo 118º do estatuto do sindicato.

30. Os recursos de impugnação do resultado, protocolado e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- a) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
- b) Ser nominal;
- c) Ser formulados com base em argumentos claros, objetivos e devidamente fundamentados;
- d) Conter o nome da chapa.

Licença Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



CONSELHO DISTRITAL DA
GRANDE AURORA.

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL – TRIÊNIO
NOVEMBRO 2013/2016

RONDONÓPOLIS 12 de SETEMBRO DE 2013

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	17418	Divina Borges da Silva	ASD	30 dias - a partir do dia 10/10/2013 - Licença Médica.
02	13838	Ivete Possani Ferreira de Souza	Docente	1 dia - do dia 10/10/2013 - Licença Médica.
03	110825	Regina Nonato de Gouveia	ASD	180 dias - a partir do dia 22/09/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	155179	Aleci Alves Pereira	ASD	07 dias - a partir do dia 14/10/2013 - Licença Médica.
02	181676	André Marinho dos Santos	Técnico em Enfermagem	03 dias - a partir do dia 14/10/2013 - Licença Médica.
03	138460	Avenida Francisca Dias Borges	ASD	10 dias - a partir do dia 11/10/2013 - Licença Médica.
04	186465	Denise Souza Lima	Técnica em Enfermagem	05 dias - a partir do dia 12/10/2013 - Licença Médica.
05	201820	Janilda Rosa de Lima	ACS	01 dia - do dia 11/10/2013 - Licença Médica.
06	43974	José Gomes Monteiro	Odontólogo	01 dia - do dia 11/10/2013 - Licença Médica.
07	195510	Maria Aparecida Lopes do Nascimento	ACS	03 dias - a partir do dia 14/10/2013 - Licença Médica.
08	215120	Marley Serafim de Souza	Farmacêutica/Bioquímica	05 dias - a partir do dia 10/10/2013 - Licença Médica.
09	211834	Sheila Cristina da Silva	Agente Administrativo	01 dia - do dia 11/10/2013 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta – CEP: 78.710-190. Rondonópolis – MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

10	106852	Valdirene Ferreira da Silva	Técnica em Enfermagem	01 dia - do dia 11/10/2013 - Licença Médica.
----	--------	-----------------------------	-----------------------	----------------------------------------------

Rondonópolis, 14 de outubro de 2013.

TONY KLEBER GONSALES
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



CONSELHO DISTRITAL DA
GRANDE AURORA.

o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando um documento com foto.

No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas.

Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a presidente à Diretoria Executiva do CONDIGA, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

Atenciosamente,

REGINALDO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

Poder Legislativo

Termo de Posse

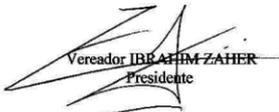


Estado de Mato grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

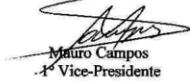
Termo de Posse do Vereador n° 05/2013

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência, nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis- Estado de Mato grosso, sito a Rua Cafelândia n° 434- Bairro La Salle, conforme Projeto de Resolução n° 09/2013, Protocolo n° 3451, conforme Atestado Médico e Resolução n° 520/2013 e nos Termos do Artigo 20 do Regimento Interno e Inciso I dos Artigos 36, 37 e 46 do Inciso I da Lei Orgânica, tomou posse o 1º(primeiro) suplente de Vereador **DAVI LEMES DA SILVA** e perante a Mesa Diretora, sob a Presidência Vereador Ibrahim Zaher, e o Vereador Jailton do Pesque e Pague, ocupou o cargo do Vereador Elton Mazette licenciado do cargo para tratamento médico por tempo de 121(cento e vinte e um) dias e prestou o seguinte compromisso de juramento de posse, conforme Artigo 4º, do parágrafo 1º(primeiro) e disse “**Assim Prometo**” e em seguida o Presidente declarou empossado o vereador **DAVI LEMES DA SILVA**. O Vereador Davi entregou ao Presidente toda documentação necessária. O Presidente Vereador Ibrahim Zaher, desejou às boas vindas e disse que espera que o vereador Davi Lemes tenha um bom mandato. E para constar, foi lavrado o presente termo que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador e demais Vereadores.

Em
Branco

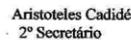

Vereador **IBRAHIM ZAHER**
Presidente


Davi Lemes da Silva
Vereador Empossado


Mauro Campos
1º Vice-Presidente


Rodrigo Eugê
1º Vice-Presidente


Thiago Silva
1º Secretário


Aristoteles Cadidê
2º Secretário

Em
Branco